



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo do presente relatório é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada às 10h00min do dia 08 de novembro de 2024, da empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA** na Prefeitura Municipal de Salmourão, sob a égide da Comissão de Análise Senhores **KLEBER GUSTAVO FREGOLENTE**, **MARCOS ANTONIO VACCARI**, Sra. **JANAINA DOS SANTOS**, designados conforme Portaria nº 3.888 de 05 de novembro de 2024, cujos dados da empresa participante estão detalhados adiante.

1.2 - A prova de conceito atende ao determinado no anexo I – Termo de Referência do edital, que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos do município de Salmourão, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - ANÁLISE DOS REQUISITOS

2.1 - Para a Prova de Conceito (POC), levamos em consideração os seguintes itens:

2.2 – A empresa vencedora deverá **apresentar e demonstrar** todos os itens contidos no presente Termo de Referência.

2.3 – Após a análise a Comissão de Avaliação emitira Parecer de Avaliação da Prova de Conceito do Software, constatado o **atendimento de 85%** dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e Termo de Referência, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

2.4 – Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software,

KF

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

2.5 - No dia 08 de Novembro de 2024 às 10:00 iniciou-se a Sessão Pública para análise da apresentação do sistema da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA no qual foram observados alguns pontos que não foram demonstrados e apresentados:

2.1 – GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TAG (RFID/NFC)

2.1.1 - Trata-se do gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais. Todas as transações devem ser operacionalizadas por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota.

Entendemos que uma etiqueta TAG deveria ser fixada no parabrisa do veículo e nos apresentaram um cartão sem identificação alguma e sem tarja magnética. Não possuem TAG e não demonstraram o funcionamento de identificação via RFID/NFC.

6.3 – Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades contratantes a rede credenciada deve:

6.3.1 – Confeccionar Check-list, dos itens e acessório no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo. Não demonstraram o checklist dos itens e acessórios na entrada e saída do veículo.

6.3.2 - Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada da Contratada e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação. Conforme item 6.21, não demonstraram a equipe especializada.

6.3.5 – Não demonstrou como inserir imagens na Ordem de Serviço, conforme item: Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/ entidades contratantes, se necessário ou solicitado..

6.4.2 – Não demonstrou a identificação do veículo, na oficina, através da TAG conforme item: A contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar POS aos estabelecimentos credenciados e TAG aos veículos para que os orçamentos sejam realizados através do POS com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou

K.F. *X* *OK*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

NFC), assim a Contratante possuirá a garantia que o veículo irá se encontrar no estabelecimento credenciado.

6.4.4 – Não demonstrou, na Ordem de Serviço, o nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço.

6.4.5.2 – Não demonstrou o acesso dos gestores por meio de login e senha. Utilizaram apenas o login "Admin".

6.4.5.3. – Não demonstrou aprovação por níveis de alçada das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

6.4.5.5 – Não mostrou o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

6.4.5.6 – Não demonstrou e comprovou a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

6.4.5.7 – Não demonstrou como permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, em tempo real.

6.4.5.8 – Não demonstrou a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretarias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.

6.4.5.9 – Não demonstrou que o sistema permita o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time). Apenas falou que possui a opção de ATIVAR/INATIVAR.

6.4.5.10 – Não demonstrou que o sistema bloqueia os serviços que ultrapassem o saldo de empenho.

6.4.5.14 – Não demonstrou o procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante.

6.4.5.15 – Não demonstrou se o sistema possui mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS em diferentes ordens de serviços.

6.4.5.16 – Não demonstrou que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.

6.4.5.17 – Não demonstrou que o sistema possui a função de auditoria nas Ordens de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e ou a recomendação necessária para continuar com o processo.

KF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

6.4.5.18 – Não demonstrou que o sistema permita que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados.

6.4.5.19 – Apenas falou que possui mas não demonstrou que o sistema permita que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimento, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório.

6.4.5.20 – Não demonstrou possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA.

6.4.5.24 – Não demonstrou que o sistema permita a criação de parâmetros como:

a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;

b) Quilometragem mínima para troca de pneus;

c) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias;

d) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas.;

6.4.5.25 – Não demonstrou alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

6.4.5.26 – Não demonstrou como alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias.

6.4.5.37 – Não demonstrou que os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizadas por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

6.4.5.38 – Não demonstrou que o sistema contenha a possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento.

6.4.5.39 – Não demonstrou conter a possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;

6.4.5.40 – Não demonstrou conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas.

6.4.5.41 – Não demonstrou conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas.

K.F

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

6.4.5.42 – Não demonstrou conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail.

6.4.5.43 Não apresentou e não demonstrou como solicitar outras cotações conforme exigido no item: Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço.

6.4.5.44 – Não demonstrou que o sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema Integrado do Departamento de TRANSPORTES da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante.

6.4.5.45 – Não mostrou que o sistema deverá permitir o cadastro do valor venal do veículo.

6.4.5.46 – Na hora de demonstrar, disseram que não possuíam este alerta e posteriormente encontraram em uma Ordem de Serviço pronta com o valor de 60%, mas não explicaram como alterar este valor, conforme solicitado no item: O sistema deverá permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 (doze) meses for superior a 40% do valor venal do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado.

6.4.5.47 – Não demonstraram em sistema a disponibilização do manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema.

6.4.5.48 – Não demonstraram possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

6.4.5.49 – Não demonstrará sobre o Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas.

6.4.5.50 – Não demonstraram que o aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.

6.4.5.51 Não demonstraram que o sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA.

6.4.5.52 Não demonstraram que o sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.

6.5 - RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SOFTWARE

KF

X

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000
SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

6.5.1 - Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

- a) Período (dia, semana, mês etc.);
- b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);
- c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;
- d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;

6.5.2 - Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- a) Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- b) Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;
- c) Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;
- d) Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;
- e) Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- f) Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- g) Média de horas executadas;
- h) Custo médio por peça;
- i) Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
- j) Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços;
- k) Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;
- l) Relatórios de inconsistências;
- m) Relatório de estabelecimentos credenciados;
- n) Relatório com os planos de manutenções preventivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

- o) Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;
- p) Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;
- q) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, cartão, Renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real;
- r) Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;

6.5.3 - Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Com relação aos relatórios, não foram demonstrados nenhum dos itens elencados acima. Apresentaram apenas os dados de uma Ordem de Serviço, que poderá ser filtrado por data e mostraram o relatório financeiro (com Ordens de Serviços Faturadas).

6.18.1 – Não demonstraram, nos casos de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

6.21 - DA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DA MANUTENÇÃO

6.21.1 - A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgão/entidade CONTRATANTE, sendo de sua competência:

- a) Orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;
- b) Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção;
- c) Avisar com antecedência, via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico; ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de

K.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000
SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;

d) Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia, serviço de reboque/guincho, bem como em caso de sinistro;

e) Direcionar os veículos preferencialmente para as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada mais próximos;

f) Direcionar os veículos apenas para oficinas e estabelecimentos que tenham disponibilidade de espaço e pessoal técnico para a realização da manutenção nos tempos previstos nesse Edital;

g) Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;

h) Realizar, via sistema de gestão, a cotação eletrônica de preços em oficinas e estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item/peça e serviços da manutenção passível de ser realizada;

i) Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item/serviço do orçamento com as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta comercial final da CONTRATADA. A equipe especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração;

j) Apresentar, via sistema de gestão, para a aprovação do gestor da frota, a combinação econômica de menor valor, ou melhor custo/benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;

k) Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina/estabelecimento ao servidor do órgão/entidade CONTRATANTE;

l) Orientar os gestores dos órgãos/entidades sobre os procedimentos de aprovação no sistema de gestão;

m) Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota dos órgãos/entidades contratantes, sem quaisquer ônus a estes;

K.F.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

n) A equipe especializada deve ser formada por profissionais EXCLUSIVOS e devidamente capacitados;

o) Deverá, ainda, ser disponibilizado um funcionário da CONTRATADA (Preposto), para, juntamente com a equipe gestora da CONTRATANTE, tratar quaisquer assuntos condizentes com o Contrato.

Não demonstraram e nem falaram sobre a disponibilização de equipe especializada.

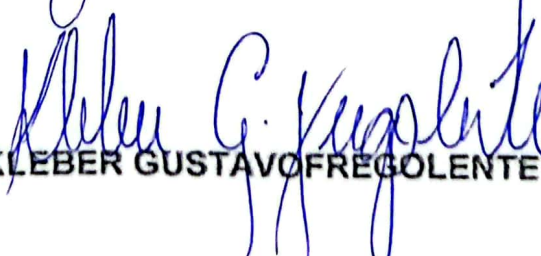
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 - Após a explanação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, concluímos que o sistema atendeu apenas 15,28% dos requisitos discriminados no presente Termo de Referência e conforme consta no item 7.9, o atendimento mínimo deveria ser de 85%. Considera-se que a solução tecnológica do sistema apresentado não é compatível com os requisitos exigidos. Diante do exposto e de todos os itens analisados e registrados nesse documento, concluímos este relatório opinamos pela reprovação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA participante do processo.

Salmourão – SP, 22 de novembro de 2024


MARCOS ANTONIO VACCARI


JANAINA DOS SANTOS


KLEBER GUSTAVO FREGOLENTE